



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS E COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E  
SERVIÇOS PÚBLICOS**

---

**PARECER CONJUNTO**

**Autoria:** Poder Executivo Estadual

**Relator:** Deputado Saullo Vianna

**Matéria: PROJETO DE LEI Nº 458/2022, oriundo da Mensagem Governamental nº 73/2022 DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS.**

AUTORIZA A ALIENAÇÃO, A TÍTULO ONEROSO,  
DO IMÓVEL PÚBLICO ESTADUAL QUE  
ESPECIFICA.

**1. RELATÓRIO**

Através da Mensagem Governamental nº 73/2022 o Governo do Estado do Amazonas, submete ao exame da Assembleia Legislativa do Estado, o Projeto de Lei nº 458/022 em questão, que “AUTORIZA A ALIENAÇÃO, A TÍTULO ONEROSO, DO IMÓVEL PÚBLICO ESTADUAL QUE ESPECIFICA”.

A justificativa do referido projeto encontra-se anexa.

O projeto foi incluído em reuniões ordinárias, não tendo recebido quaisquer emendas dos Deputados.





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS E COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E  
SERVIÇOS PÚBLICOS**

---

A proposição foi aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação tendo como relator o Deputado Delegado Péricles.

Os autos vieram para a Comissão Especial Conjunta - COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS E COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS para parecer.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO**

O Projeto de Lei se trata exclusivamente da organização administrativa do Estado e a alienação onerosa da área em questão é de interesse público, uma vez que não está sendo utilizada pelo poder público.

Considera-se, após análise do texto legal, que a proposição não conflita com as normas legais orçamentárias e das demais disposições legais em vigor.

Naquilo que tange à questão de Obras, Patrimônios e Serviços Públicos não se constatou, no projeto de lei em análise, qualquer interferência que inviabilize sua tramitação.

Destarte, não encontramos óbice à continuidade da tramitação do referido projeto de Lei, nos aspectos que tangenciam as atribuições que cabem a essa comissão especial analisar.





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS E COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E  
SERVIÇOS PÚBLICOS**

---

**3. VOTO**

Não tendo o projeto sofrido a apresentação de emendas nessas comissões, discutidos e analisados com a participação efetiva dos representantes das Comissões Técnicas afins, somos pela APROVAÇÃO da matéria, concluindo pelo voto **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 458/2022 na forma que fora apresentado.

**S.R. COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS E COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E  
SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Manaus, 06 de dezembro de 2022.

**DEPUTADO SAULLO VIANNA**

**Relator**





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

## ASSINATURAS DIGITAIS

**SERAFIM FERNANDES CORREA** - EM 06/12/2022 20:39:23  
**SAULLO VELAME VIANNA** - DEPUTADO(A) - EM 06/12/2022 15:14:04



Documento 2022.10000.00000.9.047858  
Data 06/12/2022



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**TRAMITAÇÃO**  
**Documento N° 2022.10000.00000.9.047858**

**Origem**

---

**Unidade:** DEP. SAULLO VIANNA  
**Enviado por:** SAULLO VELAME VIANNA  
**Data:** 08/12/2022

**Destino**

---

**Unidade:** DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO  
:

**Despacho**

---

**Motivo:** ANÁLISE E PROVIDENCIAS  
**Despacho:** PARECER CAE E COPS PL 458.2022